



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO LEI Nº _____, DE 2020

(do Deputado Federal KIM KATAGUIRI)

Altera a Lei n.º 13.103 de 2015 para isentar veículos de carga do pagamento de pedágios em períodos de pandemia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui o art. 17 – A na Lei 13.103 de 2015, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 23 – A: Veículos de transportes de carga ficam isentos da cobrança de pedágio em períodos de pandemias, guerras ou estado de calamidade pública.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

JUSTIFICAÇÃO

A essência da norma, como conceito legal, é apresentar respostas celeres e eficazes à sociedade, atuando em conjunto com os costumes e valores – como fonte do Direito – e observando os princípios constitucionais.

Considerando a pandemia mundial causada pelo Covid-19 (Coronavirus), bem como o estado de calamidade pública enviado à esta casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovado pelo Congresso Nacional, é inquestionável a preocupação causada e a necessidade de adoção de medidas urgentíssimas a fim de coibir o avanço da pandemia.

Indiscutivelmente a redução das jornadas de trabalho em razão da contenção da contaminação atrelada ao fechamento de estabelecimentos comerciais e suspensão das atividades importará em patente redução da capacidade financeira da população em geral, podendo inclusive leva-los à insolvência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Não obstante, o transporte de mantimentos e produtos em geral é atividade essencial ao bem estar da sociedade, à economia e ao Estado. Portanto, a fim de minorar os custos em períodos de severa crise, bem como atenuar o impacto econômico e social nos referidos períodos, urge a isenção da cobrança de pedágio em situações de pandemias, guerras ou calamidade pública.

Assim, conclamo os nobres pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 20 de março de 2020.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)